



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.283, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:997989
21615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.19
14:50:47 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL